



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO – ANÁLISE PLANILHA DE CUSTOS

EMPRESA: DINAMICA MULTISERVICE LTDA

A planilha de custos para o item 02 foi apresentada juntamente com a proposta de preços da empresa DINAMICA MULTISERVICE LTDA, a qual foi analisada, restando algumas dúvidas, conforme segue:

Para a planilha do Item 02 – SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS:

1) No módulo 1, submódulo 1.5, alínea “g”, auxílio alimentação nas férias, a empresa ofertou o valor de R\$ 560,00. Porém conforme cláusula 13ª da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2026 NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000232/2024 DATA DE REGISTRO NO MTE: 24/01/2024 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR002298/2024 NÚMERO DO PROCESSO: 13068.200516/2024-03 DATA DO PROTOCOLO: 24/01/2024, parágrafo oitavo consta o valor de R\$ 700,00.

Desta forma, solicitamos que seja revisto o valor previsto ou seja justificado.

2) Para o módulo 3, custos com insumos, a empresa alterou a fórmula das alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, sendo que o valor mensal está errado. Por exemplo:

H – Boné, a empresa ofertou valor unitário de R\$ 7,00. Ou seja, o valor mensal deve ser de R\$ 9,33 (valor unitário x quantidade anual / 12 meses).

I – Luva de proteção, a empresa ofertou valor unitário de R\$ 10,00. Ou seja, o valor mensal deve ser de R\$ 26,67 (valor unitário x quantidade anual / 12 meses).

J – Capa de chuva, a empresa ofertou valor unitário de R\$ 15,00. Ou seja, o valor mensal deve ser de R\$ 20,00 (valor unitário x quantidade anual / 12 meses).

K – Óculos de proteção, a empresa ofertou valor unitário de R\$ 25,90. Ou seja, o valor mensal deve ser de R\$ 34,53 (valor unitário x quantidade anual / 12 meses).

Tais valores interferem no valor total dos módulos, pois lançando as alíneas “h”, “i”, “j” e “k”, com a fórmula correta, com os valores propostos pela empresa, o valor mensal fica em R\$ 879,53 e o total R\$ 10.554,40. O valor total fica igual ao proposto pela empresa, porém o valor mensal altera, pois a fórmula mencionada está errada, interferindo no valor mensal. Deixando estes valores, o valor total ficaria em R\$ 2.581.441,36.

Solicitamos que seja corrigida a fórmula da planilha para as alíneas “h”, “i”, “j” e “k”. Poderão ser alterados os valores para fechar o valor proposto de R\$ 2.582.144,40. **Caso seja impossível fechar o valor da planilha com o lance final, poderá ser reduzido o valor e ofertado um novo lance, apresentando uma nova proposta com o mesmo valor da planilha de custos.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

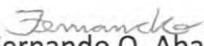
3) Para os tributos federais, a empresa utilizou as alíquotas de 0,65% para o PIS e 3,00% para o COFINS.

Sendo assim, solicitamos a comprovação do regime tributário da empresa.

Destarte, após análise detalhada da planilha de custos apresentada junto a proposta de preços e conforme dispõe o edital no item 36, subitem **“36.28.1. Com base no Acórdão 1.811/2014 e 2.546/2015 do Tribunal de Contas da União, caso a empresa ofertante da melhor proposta preencher a planilha de custo com erros materiais ou omissos, a mesma poderá corrigir a planilha, desde que não seja alterado o valor global proposto. 36.28.2. Erros no preenchimento da planilha de custos, não são motivos suficientes para a desclassificação da proponente, quando a planilha puder ser ajustada sem a majoração do valor ofertado nos lances, contudo, se, no preenchimento da planilha, se mostrar impossível o ajuste dos custos com o valor ofertado nos lances, a empresa poderá ajustar a planilha reduzindo o valor, logo, deverá ser ofertado o valor reduzido no sistema e na proposta de preços ajustada, desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.”**

Sendo assim, o Pregoeiro e Equipe de Apoio SOLICITAM da empresa **DINAMICA MULTISERVICE LTDA**, o envio da planilha de custos corrigida e/ou as devidas justificativas e comprovações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, ou seja, até o dia 16 de maio de 2024, as 17 horas, sob pena de desclassificação.

Coronel Vivida, 14 de maio de 2024.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Elaine Bortolotto
Equipe de Apoio


Juliano Ribeiro
Equipe de Apoio